ESTADO DORIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

RESOLUÇÃO Nº 004/2009.
DE 03 MARÇO DE 2009.

EMENTA: "Autoriza o Chefe do Poder Legislativo a firmar Convênio com 49ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, faz saber que a Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu aprovou e eu promulgo a presente Resolução com as disposições seguintes:

Artigo 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Legislativo Municipal a celebrar convênio com a 49ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Estado do Rio de Janeiro, visando à utilização de espaço para realização das Sessões Ordinárias e Extraordinárias.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se insuficientes.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvados seus efeitos financeiros, que retroagirão a 15 de fevereiro de 2009.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salas das Sessões, 03 de março de 2009.

Edson Washington André Cosendey
Vereador – Presidente